

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - 2026
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor Prof. Dr. José Paulo da Rosa, **TORNA PÚBLICO** o **Edital do Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância**, para ingresso em 2026, nos cursos de graduação oferecidos no formato de oferta a distância relacionados nesta publicação.

Índice

1. PROCESSO SELETIVO	2
2. FORMAS DE INSCRIÇÃO.....	2
3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.....	3
4. INSCRIÇÃO	3
5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.....	5
7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)	7
8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS	7
9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE	7
9.1 Redação Feevale Online.....	7
10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	8
11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	8
12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA	10
13. MATRÍCULA	10
14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA	13
15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	13
16. SUPLÊNCIA.....	14
17. DIREITO À VAGA.....	14
18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA.....	14
19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).....	15
20. VAGAS REMANESCENTES.....	15
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I – POLOS DE OFERTA	17
ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO.....	18



1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026 é constituído por **processos seletivos aplicados pela Instituição no formato online**, conforme cronograma divulgado no site da Universidade Feevale. Além das opções referidas, também é facultada a forma de inscrição com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição.

1.2 No primeiro processo seletivo serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSU) da Instituição e previstas no subitem 6.1 do Edital de Abertura e, nos demais, serão ofertadas as vagas ainda não preenchidas.

1.2.1 As vagas não ocupadas no primeiro período letivo de 2026, serão ofertadas para ingresso nos períodos seguintes do mesmo ano, mediante cronograma a ser publicado no site da Instituição.

1.2.2 Na eventualidade de ocorrer o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo, o candidato poderá ficar com a sua situação como “Critérios atendidos – Aguardando chamada”, sendo considerado um suplente no curso escolhido.

1.2.2.1 Não havendo vaga para o curso e polo escolhido, o candidato poderá optar por outro curso e polo de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.3 Os atos autorizativos dos cursos ofertados estão especificados no quadro do subitem 6.1 do Edital de Abertura.

1.4 Os processos seletivos seguirão nas datas e etapas definidas no cronograma divulgado no site da Instituição e, que passará a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

2. FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026, o candidato poderá optar entre as formas de inscrição mencionadas neste Edital e disponíveis no link de inscrições, de acordo com o cronograma publicado no site da Universidade Feevale. O candidato deverá observar a forma de inscrição escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova, divulgação do resultado e período de matrícula.

2.2 Esse processo poderá ter as seguintes formas de inscrição, devendo o candidato optar por uma delas:

I - Redação Feevale Online: realização somente da prova de redação online elaborada pela Feevale;

II - Redação Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem;

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem;



IV - Aproveitamento de Nota de outro período: aproveitamento da nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atenderem às regras de validade da sua participação no processo seletivo.

2.3 Os candidatos que optarem por ingressar por meio das formas de inscrição **Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem**, devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), entre os anos de 2022 e 2025, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos no item 11 deste Edital.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2025 devem estar cientes de que poderão se inscrever no processo seletivo somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.3.2 Aqueles que optarem pela **Redação Enem, Redação Enem + Prova Objetiva Enem ou Aproveitamento de Nota de outro período**, não necessitarão realizar a prova online. Sendo assim, cabe ao candidato somente verificar sua classificação por meio da liberação do resultado, que estará disponível no Portal do Inscrito, após a validação dos resultados do processo seletivo.

2.3.3 Aqueles que registrarem sua inscrição com a opção de Aproveitamento de Nota de outro período, terão seus dados validados pela instituição e, caso não tenham registro de nota de outros processos seletivos realizados na instituição, que atendam às regras de validade da sua participação no processo seletivo, terão sua inscrição cancelada e deverão realizar uma nova inscrição, optando entre as outras formas de inscrição disponíveis.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio. O candidato fica ciente que para realizar a matrícula é necessário ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria Sesu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente).

3.1.1 A conferência do requisito, acima mencionado, será validado no momento da matrícula, sendo uma das condições obrigatórias para efetivação do vínculo acadêmico.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste a expressão NÃO ALFABETIZADO.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições e as opções de formas de inscrição do processo seletivo, encontram-se disponíveis no cronograma divulgado no site.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma online, pelo site da Feevale: www.feevale.br/digital.

4.2.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa por formulário de inscrição do processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração da inscrição, deverá observar que:



- a) para alteração de nome, email, data de nascimento ou telefone, o candidato deverá acessar o seu Portal do Inscrito e clicar, na lateral direita sobre seu nome e clicar na opção 'Meus Dados', podendo alterar as informações e clicar em 'Atualizar';
- b) para alteração da opção de curso ou tipo de ingresso, enquanto não tiver recebido resultado, o candidato deverá acessar o seu Portal do Inscrito, clicar na opção 'Editar' no bloco 'Detalhes da inscrição', podendo alterar as informações e clicar em 'Atualizar';
- c) para alteração da opção de curso após aprovação, o candidato deverá encaminhar email para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a verificação da disponibilidade de vaga no curso de interesse.

4.3 Os candidatos que optarem pela prova online, pela forma de inscrição Enem ou, ainda, Aproveitamento de Nota de outro período, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site e, para concluí-la, o candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais.

5.1.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026 terão seus dados verificados e deverão apresentar, no ato da inscrição, informações pessoais compatíveis com aquelas constantes nos registros da Receita Federal.

5.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer e conferir se os dados pessoais correspondem aos registrados na Receita Federal para garantir a correta associação das informações para seguir a sua participação no processo seletivo.

5.1.3 Se houver divergências nos dados informados, será realizado contato com o candidato para regularização e, caso não seja possível contato, será cancelada a inscrição do candidato.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de email válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar periodicamente, inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de emails.

5.2.1 O email cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o email de outra pessoa, fica ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido, ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.



5.4 Os candidatos deverão selecionar na inscrição, dentro das opções disponíveis, o curso que possuem interesse de ingressar na instituição.

5.5 Ao término da inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito para validar seus dados.

5.5.1 O Portal do Inscrito é um canal de relacionamento com o candidato inscrito e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a inscrição, acesso ao ambiente de prova online, possibilidade de upload de documentos e visualização do resultado do candidato no processo seletivo até a realização da matrícula.

5.6 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Portal do Inscrito.

5.7 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.8 Na oferta do processo seletivo, o candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade, no momento da inscrição, marcando o checkbox “Possuo nome social?”, indicando o nome pelo qual pretende ser identificado nos acessos internos.

5.8.1 O nome social é aquele pelo qual a pessoa se reconhece e é socialmente reconhecida, ainda que diferente do seu nome civil. Essa indicação visa assegurar o respeito à identidade de gênero e à forma como o candidato deseja ser tratado durante o processo seletivo.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e vagas oferecidas no Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026, assim como a indicação dos Polos de oferta de cada curso. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, contato com a coordenação do curso, entre outros.) podem ser acessadas em www.feevale.br/digital.

Curso	Observação	Título Conferido	Vagas*	Local**	Instituto***	Ato Autorizativo
Administração	1, 2 e 6	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHHS	Portaria nº 391, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1, 2 e 6	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria nº 243, de 25/07/2023 – D.O.U., de 27/07/2023.
Ciências Contábeis	1, 2 e 6	Bacharel	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHHS	Portaria nº 390, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Ciências Econômicas	1, 2 e 6	Bacharel	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHHS	Portaria nº 161, de 23/04/2024 – D.O.U., de 24/04/2024.



Comércio Exterior	1, 2 e 6	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 389, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Gestão Comercial	1, 2, 3 e 6	Tecnólogo	150	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 61/2017 - CONSU, de 27/04/2017
Gestão da Produção Industrial	1, 2 e 6	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria nº 61, de 06/04/2023 – D.O.U., de 10/04/2023.
Gestão de Recursos Humanos	1, 2, 3 e 6	Tecnólogo	150	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 389, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Gestão Financeira	1, 2 e 6	Tecnólogo	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 390, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024.
Processos Gerenciais	1, 2 e 6	Tecnólogo	1000	Polos e Sede - Câmpus II	ICHS	Portaria nº 389, de 13/08/2024 – D.O.U., de 14/08/2024
Sistemas de Informação	1, 2, 4, 5 e 6	Bacharel	600	Polos e Sede - Câmpus II	ICCT	Portaria nº 637, de 14/11/2024 – D.O.U., de 18/11/2024.

* A distribuição das vagas ofertadas por polo está sinalizada no Anexo II deste Edital.

** Os Polos de oferta e suas respectivas cidades estão sinalizados no Anexo I deste Edital.

*** ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais; ICS - Instituto de Ciências da Saúde.

6.2 Observações:

1 - Os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada trimestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2 - As avaliações presenciais serão agendadas pelo estudante conforme cronograma específico e realizadas nos Polos e Sede - Câmpus II;

3 - Os cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos, além das aulas no ambiente virtual, possuem em cada módulo a unidade curricular de Workshop, onde são previstos encontros síncronos e/ou presenciais, respeitado o limite de carga horária prevista e disponibilidade dos participantes.

4 - O estágio é semestral, iniciando em um trimestre e se estendendo até o trimestre subsequente.

5 - O trabalho de conclusão de curso/monografia é semestral, iniciando em um trimestre e se estendendo até o trimestre subsequente.

6 - Na primeira semana de aula, haverá uma aula presencial, a qual ocorrerá no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato.



6.3 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou, com bolsa integral, em escola particular e não possuam diploma de nível superior. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026. Mais informações em [Portal Único de Acesso ao Ensino Superior](#).

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá informar sua demanda no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando aplicável. A Universidade Feevale empreenderá todos os esforços para atender, sempre que possível, as necessidades apresentadas, assegurando condições adequadas para a participação do candidato no processo seletivo.

8.2 Caso o candidato tenha interesse em realizar a prova de forma presencial, deverá entrar em contato previamente com a equipe do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), para que as possibilidades sejam avaliadas e os ajustes necessários possam ser providenciados. Ressalta-se que a solicitação para realização presencial da prova é opcional e deve partir do próprio candidato.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS FEEVALE

9.1 Redação Feevale Online

9.1.1 O candidato que optar por realizar a Redação Feevale Online, ao concluir a inscrição, deverá acessar o Portal do Inscrito, onde estará disponível o botão de acesso ao ambiente de realização da prova online.



9.1.2 A partir da inscrição, o candidato deverá atentar-se para realizar a prova e confirmar o envio dentro do período estabelecido para o processo seletivo, conforme cronograma divulgado no site, assegurando que o envio seja realizado antes que o ambiente fique indisponível para acesso.

9.1.3 O candidato deverá realizar a redação online em até 1 hora (60 minutos), a contar do horário de acesso no link da prova. Quando o limite de tempo for atingido a redação será encerrada automaticamente.

9.1.4 Uma vez que realizado o envio da prova não há como reiniciar ou retornar a mesma.

9.1.5 Caberá ao candidato prover dos recursos necessários (computador e notebook) para a realização da prova.

9.1.6 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas redações não recebidas por motivo de falhas de envio ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Sugere-se verificar a confirmação do envio da redação, observando o status registrado na etapa 'Avaliação Online'. Em caso de falhas, será necessário que o candidato repita o processo de realização da prova de redação online.

9.1.7 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

II - O candidato, no momento da realização da prova, não deverá consultar sites e materiais complementares.

III - O candidato que não obter aprovação no processo seletivo poderá acessar novamente o Portal do Inscrito e clicar na opção 'Refazer', para assim ter a opção de realizar uma nova prova.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026, é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato tiver vínculo ativo em algum curso, utilizando a nota deste processo seletivo.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição e conforme cronograma publicado no site da Instituição.

11.2 Para os candidatos que realizarem a Redação Feevale online, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de inscrição Redação Feevale Online ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.



11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota na redação;

II - Maior idade do candidato;

III - Ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto, segundo).

11.5 A classificação dos candidatos dependerá da disponibilidade de vagas no curso selecionado na inscrição. No caso de não haver vagas disponíveis, os candidatos serão indicados no sistema com status de Critérios atendidos – Aguardando chamada, sendo considerado um suplente no curso escolhido.

11.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.7 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição, o candidato que optar pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem e não realizar uma das etapas da prova será desclassificado.

11.8 Equações de classificação: o processo seletivo é composto por quatro formas de inscrição. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas descritas a seguir:

I - Redação Feevale Online

$$NF = RFO$$

II - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

10

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10}$$

10 10

*O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.9.

IV - Aproveitamento de nota de outro período

$$NF = NRA$$

Legenda:

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

NF – Nota Final

NRA – Nota da Redação da inscrição anterior

RE – Nota da Redação do Enem

RFO - Nota da Prova de Redação da Feevale Online

11.9 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte



regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 Os resultados do Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026 serão divulgados em até 24 horas úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no site.

12.2 O resultado com a situação do processo seletivo e a nota final de cada candidato será disponibilizado no Portal do Inscrito, conforme cronograma disponibilizado no site da Universidade.

12.2.1 No Portal do Inscrito, os candidatos classificados na etapa de 'Resultado', deverão clicar em 'Ver detalhes', onde visualizarão o status do seu resultado como 'Em Chamada – Liberado para Matrícula', e os candidatos suplentes visualizarão o status do seu resultado como 'Critérios Atendidos – Aguardando Chamada'.

12.2.2 No Portal do Inscrito, ao clicar no botão 'Resultado', o candidato terá acesso à visualização do campo de 'Pontuação', que corresponde a sua média final, e no campo 'Classificação' constará a informação de colocação do candidato no processo seletivo.

12.2.3 Os candidatos que realizarem a prova de Redação Feevale Online e que não atingirem a nota mínima para classificação visualizarão no Portal do Inscrito a sua nota individual pelo botão "Resultado" e o status do seu resultado constará como 'Desclassificado por critérios ou insuficiência de nota'.

12.2.3.1 O candidato que não obter aprovação no processo seletivo, poderá acessar novamente o Portal do Inscrito e clicar na opção 'Refazer', para assim ter a opção de realizar uma nova prova.

12.3 Os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação dos resultados, conforme cronograma divulgado no site www.feevale.br/ingresso.

12.3.1 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma do site, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, no qual estará disponível o botão de acesso para realização da matrícula online.

12.3.2 Após a divulgação dos resultados e liberação da matrícula, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivar a matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, poderá ser desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

13.1 A matrícula e o envio dos documentos dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme prazo publicado no site. Os candidatos aprovados deverão realizar upload dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.3, no momento da realização da matrícula, observando a qualidade da imagem do documento, conforme subitem 13.3.3.



13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo para Cursos de Educação à Distância 2026 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

13.2.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, de acordo com o cronograma divulgado no site oficial da Instituição, onde estará disponível o botão 'Pré-matrícula'. Nesta etapa, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, realizar a etapa de 'Realizar matrícula' para selecionar as unidades curriculares e assinar o contrato, posteriormente, avançar para a etapa de envio dos documentos exigidos, conforme especificado no subitem 13.3 deste Edital.

13.3 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, devendo o candidato realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

13.3.1 Documento obrigatório, a ser entregue até a terceira semana de aula:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, ou comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio, com conclusão prevista antes do início do período letivo da graduação. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

13.3.2 Documentos que compõem o dossiê do aluno e devem ser encaminhados até o final do primeiro semestre letivo:

II - Documento de Identidade (RG ou CIN);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de nascimento, de casamento ou certidão de nascimento e de emancipação, quando o aluno for menor de idade;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

Parágrafo Primeiro. Os candidatos, ao contratarem a matrícula, ficam cientes de que a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer até a terceira semana a partir do início das aulas. Não ocorrendo a entrega, a Universidade Feevale se resguarda o direito de cancelar a matrícula por não atendimento à legislação vigente.

Parágrafo Segundo. Os documentos listados no subitem 13.3.2 poderão ser entregues até o final do primeiro semestre letivo do aluno, contudo o aluno poderá ter sua rematrícula bloqueada e



somente poderá efetivá-la para o semestre seguinte quando realizar o envio dos documentos pendentes.

13.3.3 O documento enviado através do upload no Portal do Inscrito deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

13.3.4 O candidato classificado que apresentar documentação redigida em língua estrangeira deverá providenciar a respectiva tradução para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, conforme previsto no Art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.3.5 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela instituição, podendo ser anulada a classificação/matricula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Ou seja, a documentação para realização da matrícula citada no subitem 13.3 MATRÍCULA, especificamente o documento I, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar no cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

13.3.5.1 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.

13.3.5.2 Para análise dos documentos do dossiê do aluno, a legislação do acervo da Instituição segue os padrões descritos no **Anexo I do Decreto nº 10.278/2020**, no qual os documentos digitais enviados para a Instituição devem garantir **legibilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade** das informações.

13.3.5.3 Em relação ao documento de identidade dos alunos mencionado no subitem 13.3.2, é obrigatória a apresentação do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme estabelecido pela Portaria DAU/MEC nº 33 e pela Portaria nº 1.095. Não serão aceitos outros documentos de identificação para fins de composição do dossiê acadêmico dos alunos.

13.3.5.4 O envio dos documentos deve ser realizado através do Portal do Inscrito, conforme orientações da página. Além disso, o candidato poderá acompanhar a validação dos documentos enviados, verificando, neste portal, se os mesmos foram aprovados. Caso os documentos sejam recusados, o aluno deverá realizar novo envio.

13.4 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado o preenchimento dos dados do seu responsável legal para concluir o processo de efetivação da matrícula online, caso contrário, não conseguirá dar andamento na matrícula. Em caso de dúvidas, entre em contato com a instituição ou encaminhe email para falecomafeevale@feevale.br.

13.5 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período em que os demais classificados, conforme orientação no site www.feevale.br/digital, pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no processo seletivo e para registro dos componentes curriculares a serem cursados no período letivo.



13.6 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada, após a contratação online, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

13.7 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

13.8 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior, após o registro da matrícula, deverão protocolar um requerimento de Estudo de Currículo pelo Portal do Aluno, anexando o histórico escolar original, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise por parte da coordenação de curso e liberação de matrícula, conforme [Resolução específica](#).

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

14.2 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

14.3 O pagamento das mensalidades deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

14.4 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o email financeiro cadastrado, e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

14.5 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2026, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico-web>.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 O estudante poderá solicitar o cancelamento do contrato mediante requerimento, estando sujeito à cobrança de serviço protocolar. O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência nas datas de início do trimestre letivo, divulgadas oficialmente pela Instituição, respeitadas as condições e prazos a seguir:

a) O cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início do trimestre letivo dá direito à isenção de 50% do valor da primeira parcela e à isenção das parcelas vincendas.



b) O cancelamento solicitado até 30 dias após o início do trimestre letivo garante isenção das parcelas, a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento, considerando o vencimento padrão da Universidade no último dia útil de cada mês.

c) O cancelamento solicitado após 30 dias do início do trimestre letivo não dá o direito à isenção dos valores pagos, vencidos ou a vencer. Sendo considerado como devido o valor da totalidade do trimestre por conta da relação de contratação dos serviços prestados.

d) No caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

e) A matrícula cancelada equivale à rescisão deste contrato, somente sendo possível o reingresso mediante nova contratação.

f) A contratada se reserva o direito de cancelar qualquer matrícula por cancelamento de turma ou pelo descumprimento de quaisquer normas e regulamentos internos pelo contratante.

g) No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

16. SUPLÊNCIA

16.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes, que ficaram com status de 'Critérios Atendidos - Aguardando chamada'.

16.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e prazo de matrícula pelo Portal do Inscrito.

16.3 A chamada de suplentes ocorrerá por ordem de colocação dos candidatos, respeitando a ordem cronológica dos processos seletivos.

17. DIREITO À VAGA

17.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento I relacionado no subitem 13.3, até a terceira semana de aula do período letivo;
- II - Não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;
- III - Cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;

18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

18.1 Cada turma poderá ter até 80 (oitenta) estudantes por professor.



19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

19.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

20. VAGAS REMANESCENTES

20.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro período letivo de 2026, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso nos próximos períodos letivos de 2026. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela Instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para os próximos períodos letivos de 2026.

20.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

20.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula respeitando o prazo de 3 (três) anos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Universidade Feevale reserva-se o direito de suspender a oferta de Curso que apresente pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos, classificados ou matriculados para o Curso cuja oferta seja suspensa terão a oportunidade de optar por outro curso para ingresso, conforme disponibilidade de vaga, exceto para o Curso de Medicina.

21.2 Os horários estabelecidos no cronograma do site referem-se ao horário de Brasília – DF.

21.3 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

21.4 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

21.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade inclusive no momento da inscrição e na realização da prova, estando ciente que em caso de inveracidade ou inconsistência das mesmas, estará sujeito a perder o direito a sua vaga.

21.6 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

21.7 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou demais atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.



21.8 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

21.9 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do CONSU.

21.10 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

21.11 As vagas descritas neste Edital são referentes ao ano de 2026, sendo seu preenchimento realizado ao longo dos processos seletivos do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre.

21.12 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

21.13 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.14 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

21.15 Os sites que possuem informações sobre o processo seletivo são www.feevale.br/ingresso e <https://graduacao.feevale.br/>.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 03 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. José Paulo da Rosa,
Reitor.**



ANEXO I – POLOS DE OFERTA

POLOS NO BRASIL			
Denominação	Endereço	Cidade	UF
Polo Campo Bom	Av. Edgar Hoffmeister, 600 - Zona Industrial Norte	Campo Bom	RS
Polo Esteio	Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 102 - Centro	Esteio	RS
Polo Gramado	Rua São Pedro, 532 - Centro	Gramado	RS
Polo Igrejinha	Rua João Corrêa, 548 - Centro	Igrejinha	RS
Polo Montenegro	Rua João Pessoa, 1415 - Centro	Montenegro	RS
Polo Nova Petrópolis	Av. 15 de Novembro, 2370 - Centro - Salas 1 e 2	Nova Petrópolis	RS
Sede Novo Hamburgo - Câmpus II	ERS-239, 2755, Novo Hamburgo, RS. Prédio Rosa - Sala 215	Novo Hamburgo	RS
Polo Porto Alegre	Rua Cândido Silveira, 198 - Auxiliadora	Porto Alegre	RS
Polo Sapiranga	Av. 20 de Setembro, 4733 - São Jacó	Sapiranga	RS



ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO

Cursos EaD	Vagas totais	Vagas Polo Sede - Novo Hamburgo	Vagas Polo Campo Bom	Vagas Polo Esteio	Vagas Polo Gramado	Vagas Polo Igrejinha	Vagas Polo Montenegro	Vagas Polo Nova Petrópolis	Vagas Polo Porto Alegre	Vagas Polo Sapiranga
Administração	1000	240	100	100	100	100	100	100	60	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	600	210	50	50	50	50	40	50	50	50
Ciências Contábeis	1000	250	100	100	100	100	100	100	50	100
Ciências Econômicas	600	200	50	50	50	50	50	50	50	50
Comércio Exterior	600	190	55	55	45	55	50	45	50	55
Gestão da Produção Industrial	600	190	55	55	50	50	55	55	40	50
Gestão Financeira	600	195	60	50	45	55	45	55	40	55
Processos Gerenciais	1000	230	100	100	100	100	100	100	70	100
Sistemas de Informação	600	200	50	50	50	50	50	50	50	50
Gestão de Recursos Humanos	150	60	10	10	10	10	10	10	20	10
Gestão Comercial	150	60	10	10	10	10	10	10	20	10